

DECRETO DE Nº. 063/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2.021.

**“DESMEMBRA LOTE URBANO E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas o que lhe requereu de forma verbal a proprietária Sr<sup>a</sup> **ESVANILDA DUARTE DE OLIVEIRA**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - - 01** (um) lote de terras residenciais urbano na cidade de Heitorai-Go. Com 2.487,20 m<sup>2</sup>; inscrito sob nº. 01, na quadra 14 do Setor Central. Medindo 36,50 metros de frente dividindo com a Rua dos Correias, 39,50 de fundo dividindo Esmael Pereira Duarte, 64,00 metros lado esquerdo dividindo com o Cemitério Municipal, 59, 24 metros dividindo com a Rua 21 de Novembro e 4,00 metros de chanfrado na confrontos as ruas do Correias e 21 de Novembro **R2-206** feito em data de 19 de Março de 1.993, do Formal de Partilha extraído dos autos sim do Arrolamento dos quitados por falecimento de CARLINDO PEREIRA DUARTE. Que fica subdividido e passa a constituir 02 (duas) novas unidades a seguir caracterizadas:

**I - Lote 01-** LOTE com área de 1.535,20 m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrado). Com os seguintes limites de confrontações: medindo 21,50 metros de frente pela rua dos correias com o chanfro de 4 metros na confluência a rua 21 de Novembro; pela lote de terras residenciais urbano na cidade de Heitorai-Go. Com 2.487,20 m<sup>2</sup>; inscrito sob o nº. 01, na quadra 14 do Setor Central. Medindo 36,50 metros de frente dividindo com a Rua dos Correias, 39,50 de fundo dividindo Esmael Pereira Duarte, 64,00 metros lado esquerdo dividindo com o Cemitério Municipal, 59, 24 metros dividindo com a Rua 21 de Novembro e 4,00 metros de chanfrado na confrontos as ruas do Correias e 21 de Novembro; pela lateral direita 63,50 metros dividindo com o lote 01/A :pela lateral



esquerda 59,24 metros dividindo com a rua 21 de Novembro; pelo fundo, 24,50 metros dividindo com a propriedade de Esmael Pereira Duarte.

**II - LOTE 01/A** – LOTE com área de 952,50m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e dois virgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites de confrontações: medindo 15 metros de frente pela rua dos correias; pela lateral direita 64 metros dividindo com a área do cemitério publico, pela lateral esquerda 63,50 metros dividindo com o Lote 01, pelo fundos, 15 metros dividindo com a propriedade de Esmael Pereira Duarte.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**LUCIO PIRES DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins

que DECRETO 063/2021

foi afixado no placard e

publicidade desta Prefeitura em

09 de Junho de 2021

**Gersimar Dorneli**  
Secretário Mun. de Administração  
Heitorai-GO  
Decreto nº 001/2017